
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.394, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 738.026,71 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 738.026,71 (Setecentos e Trinta e Oito Mil, Vinte e Seis Reais e Setenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEOP	01709000025	449051	460.504,63
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01700000060	339037	196.004,00
742011257115068473 - UEPA	01599000061	339018	4.000,00
742011257115068473 - UEPA	01599000061	339030	1.000,00
742011257115068473 - UEPA	01599000061	339036	57.266,68
782011913115088233 - FAPESPA	01500000001	339139	19.241,40
901011030215078877 - FES	01605000049	335085	10,00
TOTAL			738.026,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011548214897642 - SEOP	01709000025	449051	460.504,63
592011412212978339 - IMETROPARÁ	01700000060	339036	23.000,00
592011413115088233 - IMETROPARÁ	01700000060	339139	12.155,00
592011413115088255 - IMETROPARÁ	01700000060	339039	71.473,00
592011433112978311 - IMETROPARÁ	01700000060	339046	8.156,00
592011433112978312 - IMETROPARÁ	01700000060	339049	81.220,00
742011236415068870 - UEPA	01599000061	339039	62.266,68
782011912212978338 - FAPESPA	01500000001	339014	19.241,40

901011012212978339 - FES	01605000049	319011	10,00
TOTAL			738.026,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.570, DE 10/10/2023.

* Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.